

Eleições **CASSI**^{20₂₆}



Orientação
às chapas

SUMÁRIO



| | |
|---|-----------|
| Apresentação | 3 |
| Campanha eleitoral | 4 |
| Definição do número das chapas | 4 |
| Divulgação de conteúdo das chapas | 5 |
| Critérios para publicação | 5 |
| Canais oficiais de comunicação | 5 |
| Hotsite Eleições CASSI 2026 | 6 |
| Fluxos para publicação das propostas das chapas no hotsite | 7 |
| Boletim Eleições 2026 | 9 |
| Envio de conteúdo pelas chapas | 11 |
| Formato | 13 |
| Material de campanha | 14 |
| Participação da CASSI | 14 |
| Informações gerais | 15 |
| Ressarcimento de despesas | 15 |
| Contato com a Comissão Eleitoral | 16 |

Apresentação

Este manual reúne informações complementares para auxiliar os representantes das chapas quanto aos procedimentos relacionados às Eleições CASSI 2026. Não se sobrepõe aos documentos que regulamentam o processo (Regulamento, Edital de Convocação e Estatuto da CASSI). Serve, exclusivamente, como documento de consulta subsidiário às regras do processo eleitoral. Traz também um maior detalhamento quanto às ações de comunicação referentes a este processo, para favorecer a localização das informações a serem divulgadas pela CASSI e a organização das chapas para envio de conteúdos da campanha.

Comissão Eleitoral 2026

Campanha eleitoral

O período de campanha eleitoral será iniciado no primeiro dia subsequente à data de homologação das chapas. Considerando os prazos previstos no Cronograma das Eleições CASSI 2026, o período da campanha deverá ser iniciado em 11/02/2026. Não havendo pedido de impugnação, este prazo poderá ser antecipado.

Definição do número das chapas

A CASSI promoverá sorteio para definir o número de cada chapa inscrita e a ordem de apresentação nos canais de votação e no material de divulgação das Eleições CASSI 2026.

A data e o horário do sorteio serão divulgados no hotsite das Eleições 2026 e informados por e-mail aos representantes das chapas.

Opcionalmente os representantes poderão acompanhar por meio da ferramenta Teams. O *link* para acesso será enviado por e-mail aos endereços eletrônicos informados na inscrição das chapas.

Os sorteios serão independentes, de acordo com a composição das chapas:

- I – para Diretor e membros do Conselho Deliberativo;
- II – para membros do Conselho Fiscal.

As chapas receberão as seguintes numerações:

2 – 4 – 6 – 8... para Diretor e membros do Conselho Deliberativo;
33 – 55 – 77 – 99... para membros do Conselho Fiscal.

As chapas serão apresentadas nos canais de votação e nos materiais de divulgação das Eleições em ordem numérica crescente.

Divulgação de conteúdo das chapas

Critérios para publicação

A Comissão Eleitoral estabelece que não serão publicados conteúdos que possam:

- caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades públicas e privadas;
- provocar animosidade entre os candidatos por meio de conteúdo que fuja ao esclarecimento das propostas de cada chapa;
- emitir juízo de valor ou opinião sobre candidatos e propostas das chapas concorrentes;
- divulgar conteúdo que não seja restrito à plataforma das chapas e ao currículo dos candidatos;
- provocar danos à imagem ou ao desempenho e resultados da CASSI ou do Banco do Brasil.

Canais oficiais de comunicação

- Hotsite Eleições CASSI 2026.
(<https://hotsites.cassi.com.br/eleicoes2026/index.html>)
- Boletim Eleições 2026.
- Site e App CASSI.

Hotsite Eleições CASSI 2026

Este é o principal canal de comunicação com os associados para a divulgação das informações relativas às Eleições CASSI 2026. O *hotsite* Eleições CASSI 2026 está acessível pelo endereço <https://hotsites.cassi.com.br/eleicoes2026/index.html>.

Estarão publicados no *hotsite* os seguintes conteúdos:

- Edital de Convocação
- Regulamento
- Composição da Comissão Eleitoral
- Estatuto da CASSI
- Notícias sobre as Eleições CASSI 2026
- Orientação às chapas
- Manual de Inscrição
- Propostas das chapas (divulgada no Boletim das Eleições e com espaço para atualização semanal, de forma reduzida, no *hotsite* das Eleições)
- Boletim Eleições 2026 (versão PDF)
- Painel de Votação

Fluxos para publicação das propostas das chapas no hotsite

As publicações no *hotsite* Eleições CASSI 2026 referentes às propostas das chapas ocorrerão às terças e quintas-feiras.

Prazo para envio das propostas:

- **para publicação às terças:**
envio até às **10h da quinta-feira anterior**;
- **para publicação às quintas:**
envio até às **10h da segunda-feira anterior**.

A Comissão Eleitoral divulgará no *hotsite* e informará por e-mail aos representantes das chapas a data da primeira publicação das propostas.

Os conteúdos referentes à divulgação das chapas no *hotsite* Eleições CASSI 2026 devem ser enviados para análise da Comissão Eleitoral nos prazos acima indicados, pelo e-mail comissaoeleitoral2026@cassi.com.br.

As propostas das Chapas para publicação no *hotsite* deverão apresentar, no máximo, 900 caracteres (total, com espaços), em uma lauda de papel A4, fonte Arial tamanho 12 e formato .DOC (Word).

Textos que não observarem os critérios quanto ao teor ou à forma serão devolvidos pela Comissão Eleitoral às respectivas chapas. Esse material poderá ser corrigido (especificamente na parte considerada inadequada) e reenviado para nova análise da Comissão Eleitoral.

Nesses casos, para que o conteúdo seja publicado, a chapa deverá enviar o texto com as correções solicitadas até as 10h do dia seguinte ao da devolução pela Comissão Eleitoral.

Se a mensagem não for enviada em tempo hábil, será substituída por um texto padrão elaborado pela respectiva chapa e aprovado previamente pela Comissão Eleitoral. O texto padrão deverá conter informações relativas à chapa, como propostas, composição, etc.

Não havendo texto padrão, o *link* reservado à chapa apresentará a seguinte mensagem: “Espaço reservado para a Chapa x” (sendo “x”, o número e o nome da chapa que não apresentou o conteúdo). Não serão divulgados *links* externos.

Boletim Eleições 2026

O Boletim das Eleições CASSI 2026 trará informações e propostas das chapas que concorrem aos cargos de diretor de Risco Populacional, Saúde e Rede de Atendimento e conselheiros Deliberativo e Fiscal.

Os conteúdos deverão ser encaminhados em formato de documento de texto editável (word, por exemplo), em arquivo exclusivo de texto e separado das imagens, que devem ser enviadas em formato png ou jpg, para serem diagramados pela CASSI.

Os arquivos com as imagens deverão ser identificados com o nome do candidato e o cargo pleiteado.

O material deve ser entregue até 13/02/2026, por e-mail (comissaoeleitoral2026@cassi.com.br).

Após a validação e ajuste na diagramação do material, cada chapa receberá em PDF, por e-mail, a versão final de seu respectivo conteúdo, com o objetivo, único e exclusivo, de conferir se existe algum tipo de divergência entre o que está no arquivo PDF e o material enviado pela chapa.

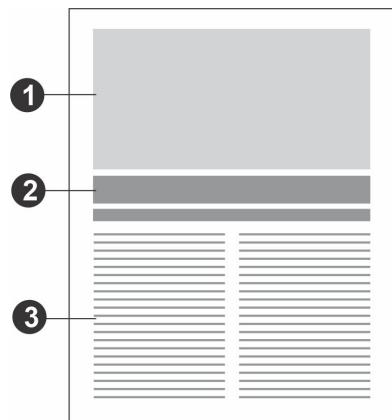
Não será permitida nenhuma alteração e/ou edição nessa versão, exceto se houver divergência entre o que foi enviado e o que está diagramado. A publicação enviada para a CASSI deverá levar em consideração as regras de publicação constantes nas páginas 11, 12 e 13.

No e-mail a ser enviado com o PDF serão estipulados data e horário limites para a resposta da chapa. A ausência de retorno indicará que a chapa não constatou nenhum tipo de divergência, ficando autorizada a publicação na forma indicada no PDF.

Importante: caso todas as chapas enviem antecipadamente o conteúdo para o Boletim Eleições CASSI 2026, poderá ser iniciada a produção da publicação e antecipado o processo de validação dos conteúdos.

Envio de conteúdo pelas chapas

As orientações a seguir servem tanto para as chapas concorrentes à Diretoria de Risco Populacional, Saúde e Rede de Atendimento e Conselho Deliberativo quanto para as que concorrerem ao Conselho Fiscal. Cada chapa terá 3 três páginas no Boletim, conforme definido a seguir.



PÁGINA 01 Introdução

1- Imagem ou foto a critério da chapa.

Podem ser inseridos o logotipo da chapa, se existir, ou o logotipo com a foto dos candidatos.

Formato da imagem: PNG ou JPG em RGB | **Tamanho da imagem:** 18,5cm X 8,3cm

Resolução da imagem: 300 dpi (tamanho do arquivo acima de 1,5 MB)

2 - Título e subtítulo

Quantidade de caracteres para o título: 27 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 12 | **Linhas:** 1

Quantidade de caracteres para o subtítulo: 206 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 10 | **Linhas:** até 2

3 - Texto introduatório da chapa

O texto pode ser corrido ou separado por tópicos ou subtítulos, a critério da chapa.

Quantidade de caracteres para o texto de introdução: 3.200 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 10

PÁGINA 02

Propostas das chapas

4 - Título e subtítulo

Quantidade de caracteres para o título:

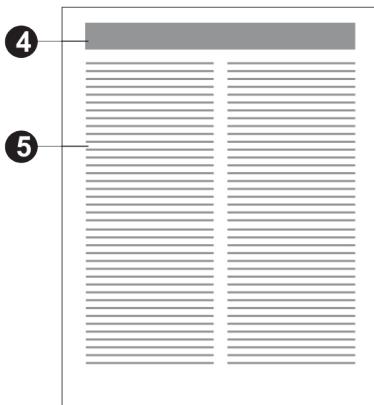
27 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 12 | **Linhas:** 1

Quantidade de caracteres para o subtítulo:

206 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 10 | **Linhas:** até 2



5 - Texto com as propostas da chapa

Pode ser texto corrido e/ou separado por subtítulos, com possibilidade de negritar os subtítulos referentes a cada proposta.

Quantidade de caracteres para o texto das propostas da chapa:

5.540 caracteres com espaço

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 10

PÁGINA 03

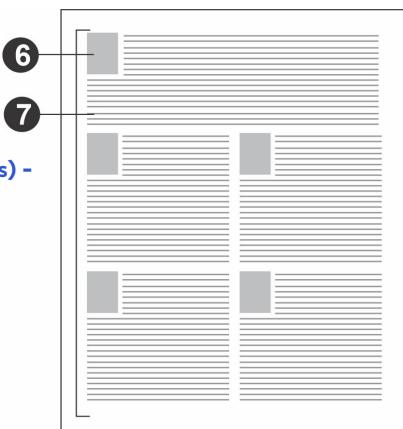
Candidatos

6 - Área destinada para foto dos(as) candidatos(as) - Diretor(a), conselheiros titulares e suplentes

Formato da foto: PNG ou JPG em RGB

Tamanho da imagem: 3cm X 4cm

Resolução da imagem: 300 dpi
(tamanho do arquivo acima de 1Mb)



7 - Área destinada para os minicurriculos dos(as) candidatos(as) - Diretor(a), conselheiros titulares e suplentes

Quantidade de caracteres para o minicurrículo:

até 600 caracteres com espaço.

Fonte: Arial | **Tamanho da fonte:** 10 | **Linhas:** 5

(o nome completo e o cargo não estão inclusos nesta quantidade de caracteres)

Importante: o número de caracteres em cada página deve ser limitado à quantidade estipulada. Caso extrapole, a CASSI publicará o texto até o limite estabelecido, sem qualquer edição de conteúdo. Se a quantidade for inferior à estipulada, o espaço restante destinado à chapa ficará em branco.

Formato

Buscando maneiras mais eficientes e sustentáveis, o Boletim Eleições 2026 será publicado em versão digital, com reprodução no *hotsite* das Eleições, e será encaminhado aos associados votantes que têm e-mail cadastrado na CASSI.

A publicação estará disponível no *hotsite* das Eleições.

Material de campanha

Participação da CASSI

Em função da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CASSI não entregará às chapas as etiquetas com nome e endereço dos associados. As chapas poderão encaminhar à CASSI, mediante assinatura de declaração de responsabilidade pelo teor de material publicitário (anexo ao Edital de Convocação), o material, na forma digital, descrita a seguir:

Envio de peça de campanha por e-mail (a ser enviada pela CASSI)

Para que a propaganda das chapas seja enviada, a CASSI deverá receber:

- Imagem com até 256 kb, em jpg ou png, 800 X 600;
- *Link* para publicação (em PDF, site ou página html, etc) com informações relacionadas à chapa.

O conteúdo do *link* deve ser hospedado em ambiente externo à CASSI, cuja segurança da informação será assegurada pela chapa.

Importante: a CASSI não se responsabiliza pelo conteúdo enviado pelas chapas.

Será adotado padrão de assunto para envio de e-mail:
Eleições CASSI 2026 – Conheça a Chapa xx.

Só será feito um envio de e-mail por chapa.

Informações gerais

Ressarcimento de despesas

Após definição da quantidade de chapas homologadas que participarão das Eleições CASSI 2026, a Caixa de Assistência estabelecerá, de forma proporcional ao número de candidatos, o valor a ser destinado a cada uma das chapas concorrentes para subsidiar despesas com a campanha eleitoral.

O valor estabelecido será adotado como teto para o ressarcimento de despesas relacionadas à campanha, exclusivamente mediante apresentação de documento fiscal para os seguintes tipos de gastos:

- táxi ou aplicativo de transporte, dentro de perímetro urbano. Não haverá ressarcimento para uso de veículo próprio ou alugado, nem para combustível;
- passagens aéreas;
- hospedagem;
- postagem;
- alimentação;
- confecção de material.

A prestação de contas dos valores a serem ressarcidos acontecerá após a divulgação do resultado da votação, por meio de formulário a ser disponibilizado pela CASSI.

Contato com a Comissão Eleitoral

Todo contato com a Comissão Eleitoral da CASSI deverá ser feito formalmente via e-mail para comissaoeleitoral2026@cassi.com.br

Eleições CASSI 2026

